



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

**Processo:** CF-00.002808/2022-45

**Assunto:** Locação de Estande - AREARC / Sustentabilidade na Agropecuária 2022

**Interessado:** Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 137/2022 (SEI nº 0637064), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte

**CNPJ/CPF:** 80.887.862/0001-17

**Objeto:** locação de estande, medindo 24 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Sustentabilidade na Agropecuária 2022**", a ser realizada pela CONTRATADA nos dias **11 e 12 de agosto de 2022**, em Cianorte - PR.

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 12 de setembro de 2021

**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea, no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0601140), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 03/08/2022, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 04/08/2022, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 04/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0637200** e o código CRC **0FB3E421**.